



Câmara Municipal de Blumenau  
Estado de Santa Catarina



**Quinto Termo Aditivo ao Contrato N.º 14/2013, que tem por objeto a prestação de serviços de reprografia**

Aos 7 (sete) dias dois dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), a **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU**, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, centro, doravante denominada simplesmente **CÂMARA**, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Marcos da Rosa, e a empresa 5R Toners e Informática Ltda, com sede na Rua Uruguai, 147, bairro Ponta Aguda, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.761.444/0001-63, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Rogério Reuter, portador do RG n.º 2.966.491 e do CPF/MF n.º 019.058.189-12, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram este **Quinto Termo Aditivo ao Contrato**, de conformidade com o art. 24 e demais disposições da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e de conformidade com o Processo Licitatório n.º 14/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em virtude da negociação com o contratado, que resultou em redução de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, a Cláusula Quinta do Contrato n.º 14/2013 passa a figurar com a seguinte redação:

**Cláusula Quinta** - O valor anual estimado do Contrato é de R\$ 107.449,09 (cento e sete mil quatrocentos e quarenta e nove centavos).

**Parágrafo primeiro** – O valor da franquia mensal dos serviços especificados no Anexo I, item 1 – Disposições Gerais, do Edital n.º 14/2013 é de R\$ 4.476,43 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme quantidades abaixo indicadas:

Prestação de serviços de impressão de até **20.000 fotocópias A4 preto e branco;**

Prestação de serviços de impressão de até **130 fotocópias A3 preto e branco;**

Prestação de serviços de impressão de até **850 fotocópias A4 color;**

Prestação de serviços de impressão de até **100 fotocópias A3 color;**

Prestação de serviços de encadernação de até **100 volumes.**

**Parágrafo segundo** – O valor unitário da cópia/impressão excedente será pago conforme valores descritos na tabela abaixo:

Item	Valor unitário da cópia/impressão excedente:	
1	<b>A4 preto e branco;</b>	R\$ 0,1389
2	<b>A3 preto e branco;</b>	R\$ 0,1794
3	<b>A4 color</b>	R\$ 1,5224
4	<b>A3 color;</b>	R\$ 2,0503
5	<b>Encadernações</b>	R\$ 1,7910

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O prazo constante da cláusula nona do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 7 (sete) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**



**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam inalteradas, no que não colidirem, todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo. E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas,) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, 7 de agosto de 2017.

  
Marcos da Rosa

Presidente da Câmara Municipal de  
Blumenau

  
Rogério Reuter

5R Toners e Informática Ltda

Testemunhas:

  
José Carlos Oecksler

Diretor Geral da Câmara Municipal de  
Blumenau

  
Dulcenéia de Sousa Roepke

Pregoeira da Câmara Municipal de  
Blumenau